

Visto Teiju

Quero
tirar

o visto teiju. O que devo fazer?



Quero que arranje documentos necessários para pedir o visto. Vai expirar o visto do empregado estrangeiro. O que devo fazer. Divorciei-me do marido japonês, mas quero permanecer no Japão. Quero trazer filhos que estão no país materno para Japão. São assuntos constantemente trazidos para consulta no FICEC. Este mês trataremos do caso de estrangeira casada com o japonês, no que diz respeito ao Visto “Teiju” .

● O que é visto “teiju”?

O termo correto do visto teiju é status de permanência “Teijusha” . É o status reconhecido e concedido pelo ministro da justiça ao estrangeiro permanecer no Japão por um determinado período pensando no motivo especial de cidadão estrangeiro. Para obter este visto é preciso de motivo humanitário ou outro motivo especial. Para tanto é preciso que a própria pessoa comprove a necessidade de viver no Japão. Com este visto é possível exercer qualquer atividade igual ao japonês, porque não há limitação de atividade. Mas o que difere do visto permanente é que precisa ser renovado.

● Quero casar-me com o japonês. Poderia conseguir o visto “teiju”?

Quando um cidadão estrangeiro se casa com japonês ou japonesa e viver no Japão, sua entrada e permanência no Japão é reconhecida, por princípio.

- 1) Entrar como cônjuge de japonês, permite obter o status “cônjuge de japonês” .
- 2) Durante a permanência no Japão, se casar com o japonês, é permitida a alteração de status para “cônjuge de japonês” e permanecer no Japão. Com esse novo status poderá trabalhar igual ao japonês.
- 3) Mas mesmo que se case com o japonês, se entrou ilegalmente ou com a permanência ilegal será tramitado à retirada forçada, o que será decidida pelo ministro da justiça.

● Marido japonês faleceu (divorciei-me) .Não tenho filho,devo sair do Japão?

Quando uma estrangeira se casa com um japonês obtém o visto “cônjuge de japonês” , nome oficial status de permanência cônjuge de japonês, seu marido falecendo, tem que retornar ao seu país, de praxe. Mas, no caso de sua vida de casada longa ou precisa de cuidar dos sogros, é possível que seja admitida a alteração para o visto “teijusha” . Mesmo no caso de divórcio, se tiver filho reconhecido que precisa de seus cuidados, normalmente é concedido o visto “teijusha” . Pensando bem, quem tem mais de 4~5 anos no Japão é aconselhável que mude o status “cônjuge de japonês” para visto “teijusha” .

www.ficec.jp/foreign/

●Dá para ver números anteriores de “Information Fujiimino”

●Quero trazer meu filho do exterior e viver junto com o atual marido.

A estrangeira que se casou com o japonês ,obteve o status “conjugue de japonês” ,tem deixado o filho do casamento anterior no país materno. Agora, se ela desejar trazer o filho para viver junto,há possibilidade de trazer o filho com o visto” teiju” .



●Quero trazer meus pais idosos do exterior para viver junto no Japão.

Meus pais vivem no exterior,como sou a filha única não há quem cuide deles.Como meu marido está de acordo,quero trazê-los para Japão.Há consultas desses casos com frequência.Em geral o julgador da Imigração concede o status “teijusha” só a quem tem status designado na notificação prévia do ministro da justiça. Mas essa notificação não faz referência aos pais de estrangeiros residentes no Japão. Por isso nesses casos, deve conduzir o caso no sentido humanitário dizer que os pais que vivem no país materno têm dificuldade de viver só. Afora esse caso é difícil obter o visto “teiju” .

Inicia-se a inscrição à creche p/abril de 2009

Em Fujimi-shi há 6 creches públicas e 6 privadas.Iniciou a inscrição. 18/11 no Fujimino Koryu Center, 19/11 no Mizutani Kominkan,20/11 na prefeitura de Fujimi-shi,1º andar.A ficha de inscrição no Fujimi-shi Kosodate Shienka(049-252-7105),nos sucursais e em respectiva creche. Os interessados devem comparecer nos locais munidos de ficha de inscrição, de caderneta mãe-infantil,acompanhada de criança.

A lei de trânsito que obriga o uso do cinto de segurança no assento traseiro que entrou em vigor em 1/6,passados 4 meses de tolerância tornou-se obrigatório a partir de outubro.Quem infringir a lei na auto-pista expressa e na auto-estrada, perderá o ponto. Para garantir a segurança o usuário do carro deve usar o cinto sem falta.

Confirme o cinto de segurança do assento traseiro! Obrigatório 10~

Está pronto ! “Livro informativo sobre o Jardim de Infância e Creche” em 6 idiomas.

Quero saber mais ! Ficou pronto o livro repleto de assuntos sobre a creche e jardim de infância do Japão que os pais querem saber.Éuma obra do trabalho dos colaboradores do Ficec. Apresentado em 6 idiomas. Contém informações sobre a inscrição,a vacinação, hospitais,etc...

É gratuito. O interessado, favor procure nas instituições públicas. Está disponível no Ficec também. Fale com colaboradores do Centro



www.ficec.jp/living/

●Estamos publicando ” Guia para a vida cotidiana” em 6 idiomas.